



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – 001/2023

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata do Edital do Processo Seletivo 001/2023, para escolha de Diretor (a), das Unidades de Ensino do Município de Belmiro Braga – MG, que se realizará nos termos da Lei Complementar nº 33 de 8/11/22, observando os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que na data 28 de setembro de 2023 foi publicado o edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o período de inscrições foi de 25 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que não foram obtidas inscrições suficientes para todas as unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital;

RESOLVE:

Art 1º - Abrir novo prazo de inscrição de 13/11/2023 até 17/11/2023

Art 2º - Publicar a seguinte errata:

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Belmiro Braga - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Belmiro Braga/MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Complementar 33 de 08/11/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Belmiro Braga - MG, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

1.3. O processo democrático de escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Belmiro Braga seguirá o disposto no presente edital em conformidade com os dispositivos da resolução MEC n.º 01, de 28 de julho de 2023; que define os critérios para habilitação dos municípios ao VALOR ALUNO ANO RESULTADO - VAAR, nos termos da lei 14.113/2020.

1.4. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.4.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.4.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.4.3 Análise do currículo - Critério de Desempenho;

1.4.4 Prova escrita - critério de mérito;

1.4.5 Publicação dos resultados preliminares;

1.4.6 Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.4.7 Homologação do Resultado Final;

1.4.8 Nomeação para o cargo de Diretor Escolar, pelo chefe do Executivo Municipal;

1.4.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://www.belmirobraga.mg.gov.br>.

1.6. A elaboração e aplicação da probva escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

2.1.1. Ser profissional em exercício na Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério lotado ou em exercício na instituição e no mínimo 3 (três) anos de exercício na escola ou rede de ensino do município;

2.1.2. Não estar afastado por licença médica;

2.1.3. Apresentar Currículo, para comprovação de formação adequada ao cargo.

2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, comprovada através de declaração do candidato.

2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o Art. 255 do Estatuto do Magistério, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

3. DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO

3.1. Cumprirá o critério de mérito os candidatos inscritos, que tenham cumprido regularmente os critérios de desempenho, nos termos deste edital, e alcançarem, no mínimo 50% de aproveitamento na prova escrita.

3.1 – Prova Escrita

3.1.1 Consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.

3.1.2 O(a) candidato (a) deverá assinalar em cada uma das questões somente uma das alternativas.

3.1.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

3.1.4 Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero virgula cinco) pontos, podendo o (a) candidato (a) alcançar o máximo de 10 (dez) pontos;

3.1.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

3.1.6 Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (as) durante a realização da prova;

3.1.7 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e conseqüentemente não será corrigida sua produção textual;

3.1.8 Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

3.1.9 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) originais e constar na relação de inscritos.

3.1.10 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 02 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 12h, na SME.

3.1.11 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis,

3.1.12 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e inter-relacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

3.1.13 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 03/12/2023 na SME e no portal de transparência do Município.

3.1.14 Prazo para interposição de recurso da prova objetiva: de 04 a 06/12/2023.

3.1.15 Resultado da análise do recurso da prova objetiva e divulgação do gabarito definitivo: 11/12/2023.

3.1.16 Resultado final: 15/12/2023

3.1.17 O (a) candidato (a) que não comparecer a prova será eliminado.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Belmiro Braga/MG na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 25/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, junto à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Leôncio Ferreira, 04 – Centro, Belmiro Braga/MG

4.2.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se
candidatando) NOME – (nome completo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

4.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar diretor adjunto.

4.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Belmiro Braga/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

4.9. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

4.9.1. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Belmiro Braga, na data de 06/11/2023.

4.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação.

4.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Belmiro Braga/MG na data de 13/11/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A lista dos candidatos aprovados será apresentada ao Chefe do Executivo Municipal que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

dentre os candidatos da lista, nomeará o servidor que exercerá a função de Diretor.


5.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

5.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

5.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belmiro Braga, 28 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal


José Paulo de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 135.790.376 - 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
28/09/2023	Publicação do Edital
25/10/2023 a 27/10/2023	Período de Inscrição
06/11/2023	Divulgação da listagem prévia dos candidatos habilitados inscritos
07, 08, 09/11/2023	Recurso ao indeferimento das inscrições
13/11/2023	Homologação da listagem definitiva
02/12/2023	Prova objetiva
03/12/2023	Divulgação do gabarito preliminar
04, 05, 06/12/2023	Recurso prova objetiva
11/12/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado da análise do recurso
15/12/2023	Divulgação do resultado final
10/01/2024	Nomeação ao cargo de Diretor Escolar pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/DIRETOR ADJUNTO
Escola Municipal Wolff Klabin e Escola Municipal Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho	Diretor
Escola Municipal Professor Antônio Magalhães Alves e Escola Municipal Pré Escolar Branca de Neve	Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe _____ :	Título de Eleitor mº _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: _____ Esta	Telefone
Email	Graduação

Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, matrícula _____, nomeado(a) para
exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de
Educação Infantil
_____, em consonância com a Lei
Complementar 33 de 08/11/2022, comprometo-me a assumir as seguintes
responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta:

XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local, data

Assinatura do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

LEIA-SE:

EDITAL 001/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Belmiro Braga - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Belmiro Braga/MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Complementar 33 de 08/11/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Belmiro Braga - MG, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo democrático de escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Belmiro Braga seguirá o disposto no presente edital em conformidade com os dispositivos da resolução MEC n.º 01, de 28 de julho de 2023; que define os critérios para habilitação dos municípios ao VALOR ALUNO ANO RESULTADO - VAAR, nos termos da lei 14.113/2020.

1.4. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.4.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.4.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.4.3 Análise do currículo - Critério de Desempenho;

1.4.4 Prova escrita - critério de mérito;

1.4.5 Publicação dos resultados preliminares;

1.4.6 Recursos quanto ao resultado preliminar;

1.4.7 Homologação do Resultado Final;

1.4.8 Nomeação para o cargo de Diretor Escolar, pelo chefe do Executivo Municipal;

1.4.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://www.belmirobraga.mg.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

1.6. A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

2.1.1 Ser profissional em exercício na Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, com habilitação em curso de licenciatura pela em Pedagogia, Normal Superior, ou Magistério, lotado e em exercício na instituição e no mínimo 2 (dois) anos de exercício na escola ou rede de ensino do município.

2.1.2. Não estar afastado por licença médica;

2.1.3. Apresentar Currículo, para comprovação de formação adequada ao cargo.

2.1.4. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, comprovada através de declaração do candidato.

2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 05 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal.

3. DO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO

3.1. Cumprirá o critério de mérito os candidatos inscritos, que tenham cumprido regularmente os critérios de desempenho, nos termos deste edital, e alcançarem, no mínimo 50% de aproveitamento na prova escrita.

3.1 – Prova Escrita

3.1.1 Consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.

3.1.2 O(a) candidato (a) deverá assinalar em cada uma das questões somente uma das alternativas.

3.1.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

3.1.4 Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero virgula cinco) pontos, podendo o (a) candidato (a) alcançar o máximo de 10 (dez) pontos;

3.1.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

3.1.6 Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (as) durante a realização da prova;

3.1.7 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e conseqüentemente não será corrigida sua produção textual;

3.1.8 Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

3.1.9 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) originais e constar na relação de inscritos.

3.1.10 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 02 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 12h, na SME.

3.1.11 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis,

3.1.12 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e inter-relacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

3.1.13 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 03/12/2023 na SME e no portal de transparência do Município.

3.1.14 Prazo para interposição de recurso da prova objetiva: de 04 a 06/12/2023.

3.1.15 Resultado da análise do recurso da prova objetiva e divulgação do gabarito definitivo: 11/12/2023.

3.1.16 Resultado final: 15/12/2023

3.1.17 O (a) candidato (a) que não comparecer a prova será eliminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Belmiro Braga/MG na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 25/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Leôncio Ferreira, 04 - Centro, Belmiro Braga/MG. Após esse período as inscrições serão reabertas nos dias 13/11/2023 a 17/11/2023 (exceto feriado), no mesmo local e horário indicado acima. As inscrições realizadas no primeiro período continuarão tendo validade, sendo permitido ao candidato fazer revisão dos documentos entregues.

4.2.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se
candidatando) NOME – (nome completo)

4.2.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar diretor adjunto.

4.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Belmiro Braga/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

4.9. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

4.9.1. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Belmiro Braga, na data de 06/11/2023.

4.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação.

4.11 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados divulgados por meio da publicação no site oficial do Município de Belmiro Braga, na data de 23/11/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2. A lista dos candidatos aprovados será apresentada ao Chefe do Executivo Municipal que, dentre os candidatos da lista, nomeará o servidor que exercerá a função de Diretor.

5.3. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

5.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

5.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belmiro Braga, 28 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Jose Paulo de Oliveira Franco

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 135.790.376 - 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
28/09/2023	Publicação do Edital
25/10/2023 a 27/10/2023	Período de Inscrição
06/11/2023	Divulgação da listagem prévia dos candidatos habilitados inscritos
07, 08, 09/11/2023	Recurso ao indeferimento das inscrições
13/11/2023 a 17/11/2023	Reabertura das inscrições para todas as unidades
20, 21 e 22/1/2023	Recurso ao indeferimento das inscrições
23/11/2023	Homologação da listagem definitiva
02/12/2023	Prova objetiva
03/12/2023	Divulgação do gabarito preliminar
04, 05, 06/12/2023	Recurso prova objetiva
11/12/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado da análise do recurso
15/12/2023	Divulgação do resultado final
10/01/2024	Nomeação ao cargo de Diretor Escolar pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/DIRETOR ADJUNTO
Escola Municipal Wolff Klabin e Escola Municipal Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho	Diretor
Escola Municipal Professor Antônio Magalhães Alves e Escola Municipal Pré Escolar Branca de Neve	Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO III REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

4. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe _____ :	Título de Eleitor mº _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: _____ Esta	Telefone
Email	Graduação

Assinatura do Candidato a Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____, matrícula _____,

nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/
Centro Municipal de Educação Infantil

_____, em consonância
com a Lei Complementar 33 de 08/11/2022, comprometo-me a
assumir as seguintes responsabilidades:

VII- Garantir os princípios que regem a administração pública,
com vistas a uma gestão eficiente;

VIII- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de
qualidade;

IX- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada,
configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o
sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

X- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

XI- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar
de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem
como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e
avaliação;

XII- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando
a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos
estudantes e da qualidade do ensino.

XIX - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na
unidade escolar.

XX - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros
de forma participativa e transparente.

XXI - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os
servidores da unidade escolar.

XXII - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo
Escolar;

XXIII - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade
de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e
profissional dos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

- XXIV - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XXV - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XXVI - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XXVII - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XXVIII - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XXIX- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XXX - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Local,data

Assinatura do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....de.....de 2023.